



20º Relatório Mensal de Atividades

Julho/2026

INTERCROMA S.A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000093-36.2024.8.24.0536
JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC
JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Plano de Recuperação**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório".* Mais adiante, acrescentam que *"a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa INTERCROMA S/A, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **julho/2026**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Intercroma S/A.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Empresa



Abaixo, apresenta-se link
com vídeos da visita *in loco*:



 Os locais utilizados pela recuperanda estão localizados na cidade de São Bento do Sul/SC, conforme endereços abaixo:

 **Intercroma S.A.:** Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC

 **Filial 01 (00.557.713/0003-12) e Filial 02 (00.557.713/0002-31):** Rua Alfredo Klimmek, 328 - Centro, São Bento do Sul/SC

03. Informações sobre a Recuperanda

Estrutura Societária



Razão Social: INTERCROMA S.A.



CNPJ: 00.557.713/0001-50



Sede: Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino,
São Bento do Sul/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Anônima
Fechada



Objeto Social: importação e distribuição de
produtos químicos essenciais para indústrias
como tintas, vernizes, plásticos e cosméticos.



Capital Social: R\$ 9.000.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos processuais (EVENTO 1 – 1_INIC1):

INTERCROMA S.A.



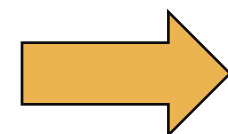
50%

**Barbosa Lima
Participações e
Empreendimentos Ltda.**



50%

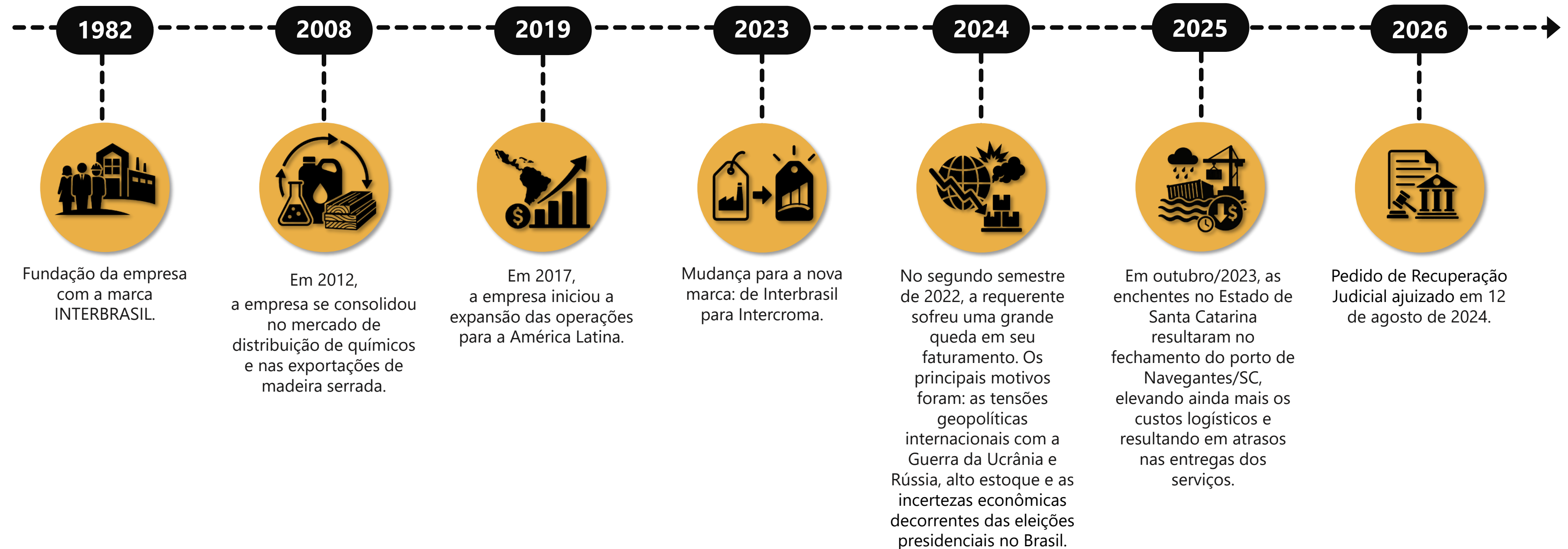
**MG Participações
Ltda.**



Obs.: destaca-se que a empresa possui duas filiais (00.557.713/0003-12 e 00.557.713/0002-31), as quais estão localizadas na Rua Alfredo Klimmek, nº 328, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC.

03. Informações sobre a Recuperanda

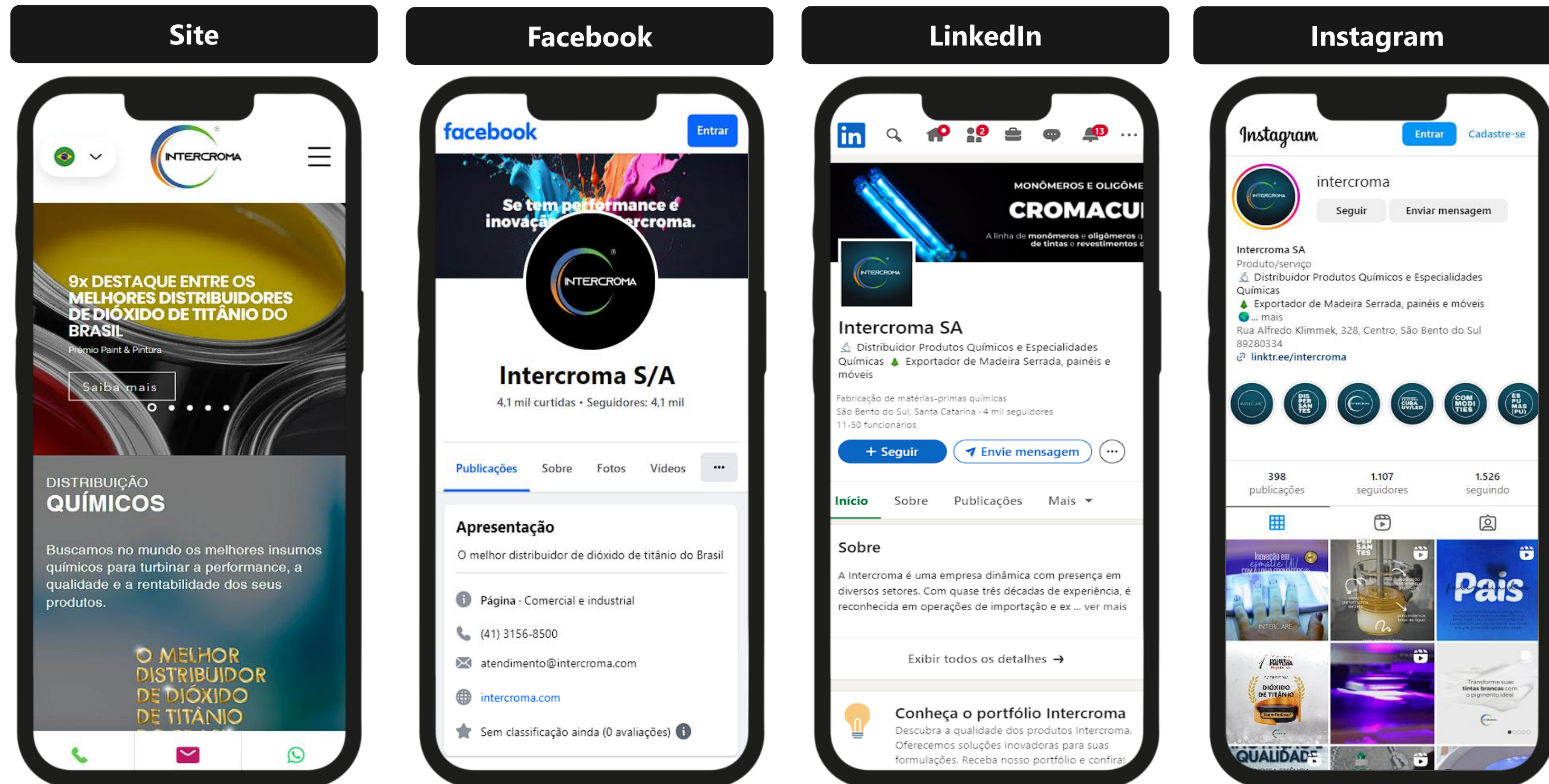
Breve Histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

Foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, etc. Abaixo apresenta-se o resultado da consulta.



03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

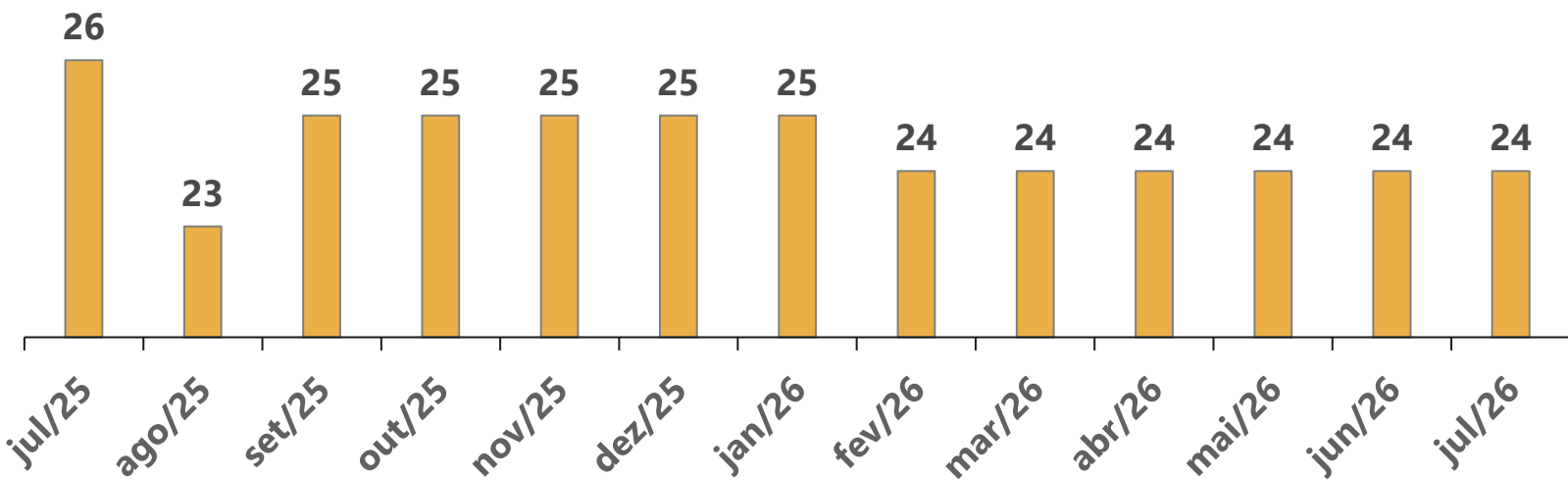
Com base na consulta realizada no dia 28 de agosto de 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo dos títulos protestados:

Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL	12	R\$ 5.575.049,31
	12	R\$ 5.575.049,31

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que a recuperanda apresentava, em julho/2026, 24 funcionários em seu quadro funcional. Abaixo, apresentam-se as informações graficamente.

Destaca-se que além dos 24 celetistas, há 3 colaboradores que são contratados como Pessoa Jurídica (PJ).



Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo correspondente aos processos em que atualmente a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO13). Abaixo, seguem as informações:

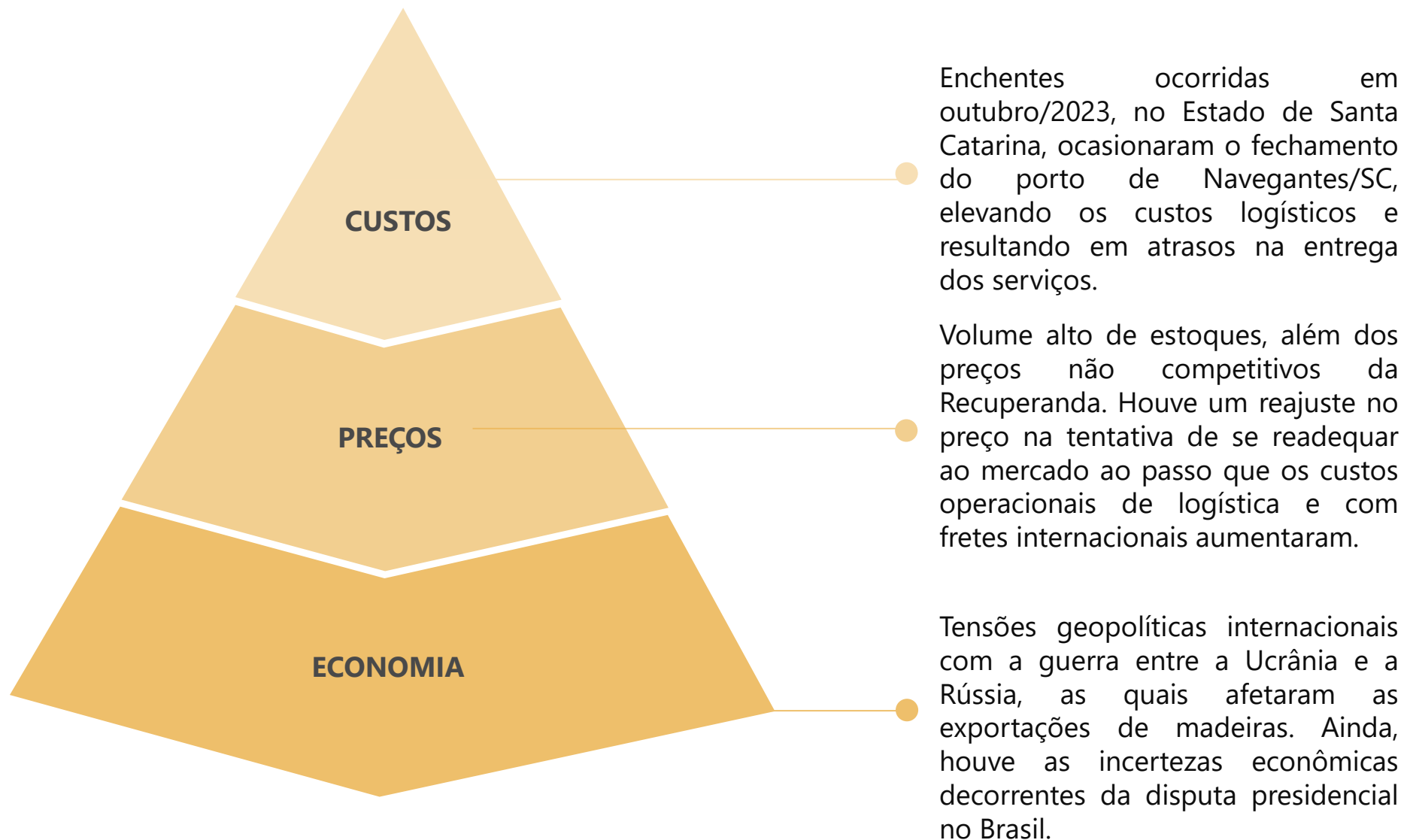
Natureza	Quantidade de Processos	Valor
Ação de Cobrança	1	R\$ 311.044,00
Ação Regressiva	1	R\$ 6.050.632,57
Ação Trabalhista	49	R\$ 2.661.577,51
Agravo de Instrumento	1	R\$ 66.616,20
Auto de Infração	1	R\$ 1.911.228,23
Cumprimento de sentença	1	R\$ 413.854,20
Antecipação da Tutela	1	R\$ 81.019,67
Exclusão do Crédito Presumido	4	R\$ 10.696.532,11
Execução de Título	6	R\$ 2.203.248,60
Mandado de Segurança	3	R\$ 444.304,20
Monitória	3	R\$ 665.478,95
Recuperação Judicial	2	R\$ 585.472,68
Total	73	R\$ 26.091.008,92

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresentam-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis do mês de julho/2026, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado nas páginas 15 e 16 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas extraconcursais**.



No que tange aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não haviam parcelas em atraso.



Com base no balancete do mês de julho/2026, constatou-se que não houve baixas nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, tendo sido registrada apenas adição no saldo de "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos". Além disso, foram devidamente registradas as depreciações do período.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada em 16/07/2026

Em 16/07/2026, a Administração Judicial realizou reunião virtual com o Sr. Helder, diretor da Recuperanda, com o objetivo de acompanhar o desempenho operacional, econômico e financeiro da empresa.

Segundo informado pelo Sr. Helder, a Recuperanda encerrou o primeiro semestre de 2026 com desempenho considerado mediano. Em junho/2026, registrou faturamento de R\$ 4,3 milhões e resultado negativo de cerca de R\$ 200 mil. Apesar da retração do mercado e da maior cautela nas aquisições, as margens permaneceram satisfatórias desde março/2026, mês em que foi alcançado o maior faturamento do semestre. No acumulado do período, o faturamento médio mensal atingiu, aproximadamente, R\$ 5,5 milhões, montante 25% superior à média mensal observada em 2025. Quanto ao mês de julho/2026, a expectativa é de desempenho semelhante ao observado em junho/2026, com meta de faturamento em, aproximadamente, R\$ 4,5 milhões.

O representante destacou que as tensões no Oriente Médio afetaram negativamente as operações de exportações e contribuíram para a redução da demanda. Além disso, foram mencionadas preocupações relacionadas à elevação dos preços das *commodities* e à necessidade de recomposição dos estoques, circunstâncias que poderão afetar as margens inicialmente projetadas.

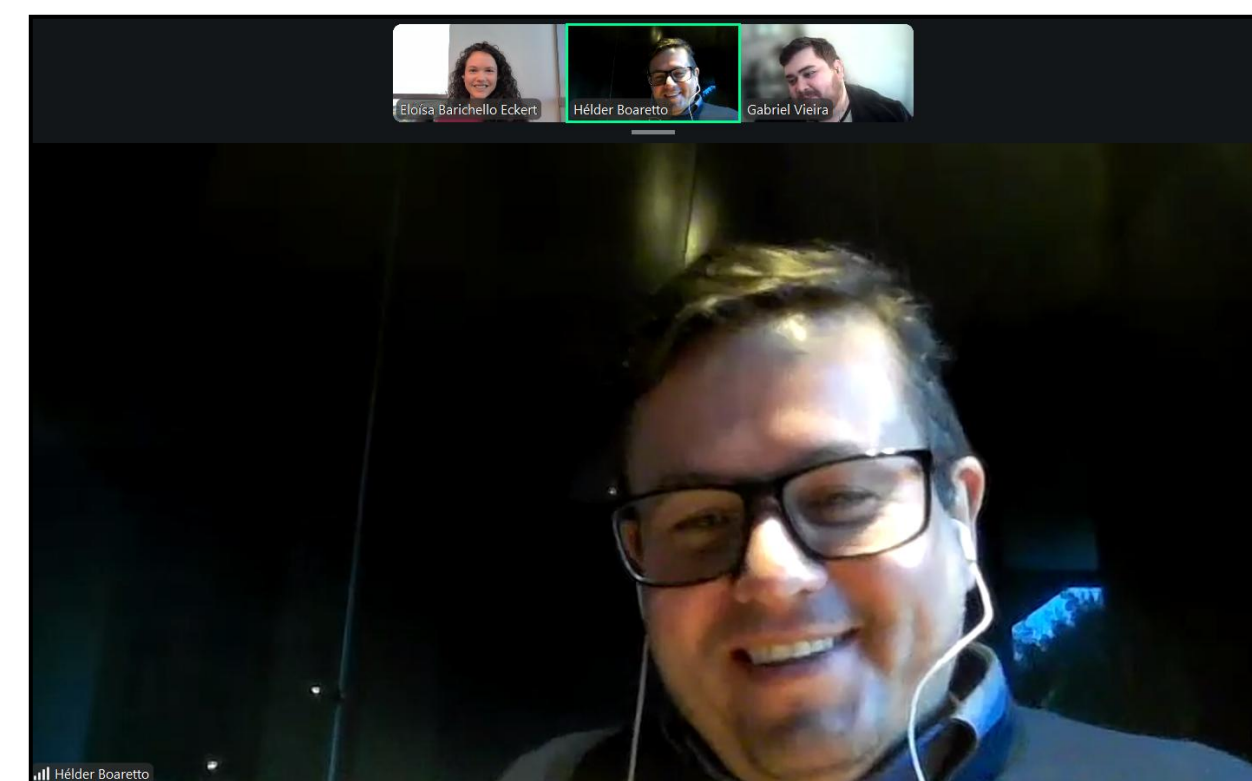
Em relação ao fluxo de caixa, foi relatada acerca da necessidade de captação de capital de giro para financiar a recomposição dos estoques. Atualmente, mantém, aproximadamente, R\$ 7,5 milhões em mercadorias armazenadas e possui cerca de R\$ 12,5 milhões em produtos com entrega prevista para os próximos meses. Segundo o Sr. Helder, o nível mínimo de estoque necessário à continuidade regular das operações corresponde a, aproximadamente, R\$ 15 milhões.

Nesse sentido, o Sr. Helder destacou que a relação com os fornecedores permanece regular, com prazos médios de 45 dias após o embarque das mercadorias. Conforme o fornecedor, pode haver um pagamento antecipado de 20% e quitação do saldo na emissão do conhecimento de embarque ou prazo de até 60 dias. Tais condições dificultam o equilíbrio entre a recomposição dos estoques e a disponibilidade de caixa, considerando que as despesas com fornecedores e matérias-primas alcançam em torno de R\$ 3,5 milhões mensais.

Com relação ao quadro de funcionários, o Sr. Helder destacou que, em junho/2026, o número de colaboradores permaneceu estável, com 27 funcionários, sem alterações relevantes desde o desligamento da gestora financeira, ocorrido entre março e abril/2026. Informou, ainda, que os salários, benefícios e encargos sociais estão adimplidos mensalmente.

No âmbito financeiro, o Sr. Helder informou que a Recuperanda está negociando com instituições bancárias a reestruturação de operações de crédito com vencimento em julho/2026, diante das dificuldades relacionadas às operações cambiais no período. A empresa também busca linhas de financiamento à importação mais adequadas à sua atividade, tendo recebido sinalizações favoráveis de algumas instituições financeiras. De todo modo, não foram registrados bloqueios ou outros fatos extraordinários capazes de comprometer a operação. Contudo, existem ações ajuizadas por instituições financeiras relacionadas aos contratos garantidos por aval, que permanecem em negociação. Ademais, foi informado que os tributos estão sendo pagos regularmente.

Por fim, o Sr. Helder informou que, em julho/2026, a Recuperanda concentrará seus esforços no acompanhamento das condições do mercado internacional, especialmente dos efeitos das tensões geopolíticas sobre os preços das *commodities* e as operações de exportação, assim como na obtenção de novas linhas de crédito para reforço do capital de giro.



Reunião online realizada entre a Administração Judicial e o Sr. Helder (diretor).

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

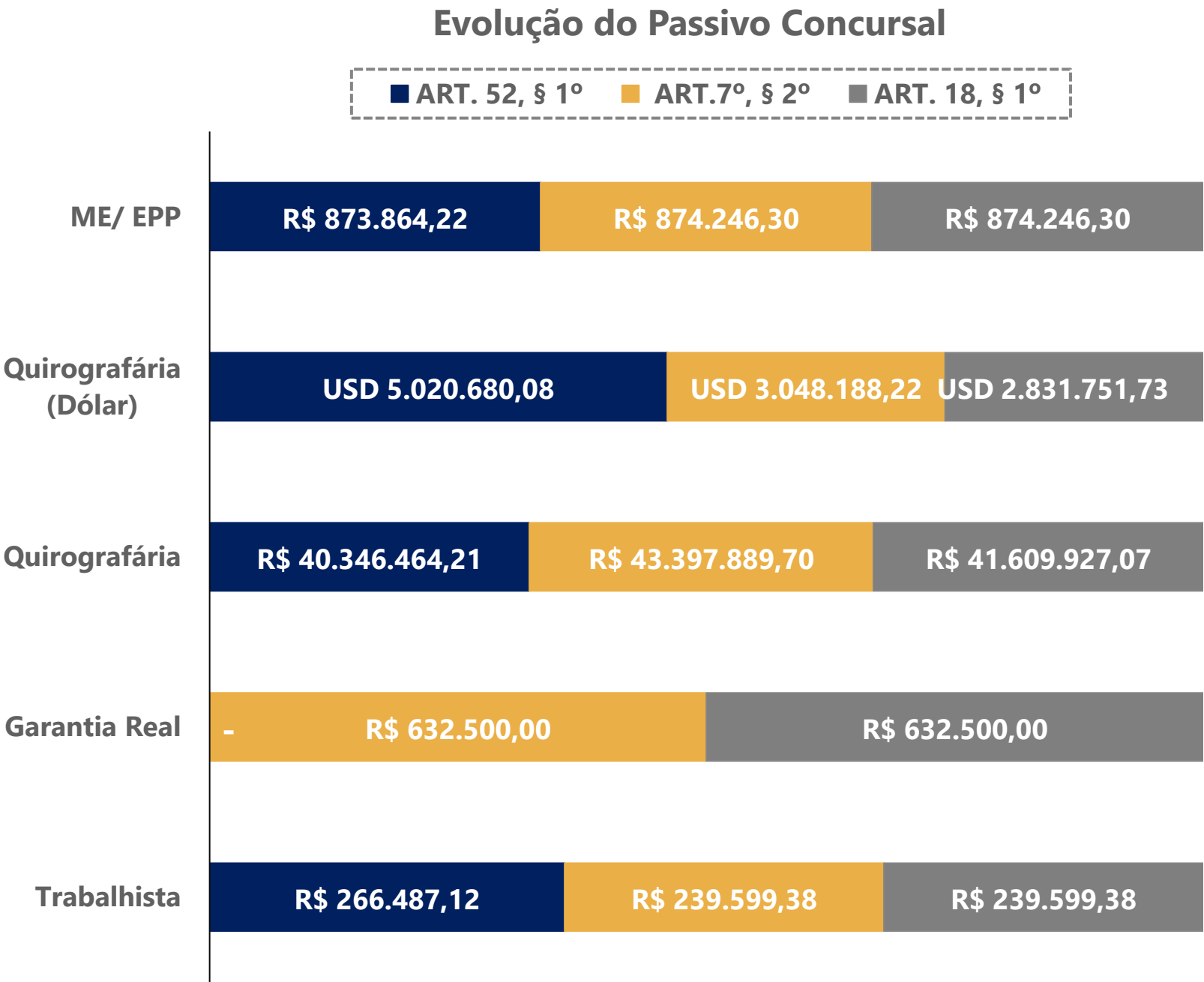
A seguir, apresentam-se três tabelas que sintetizam a evolução do passivo concursal da Recuperanda nas principais etapas do processo de Recuperação Judicial: relação inicial de credores apresentada no Edital do Art. 52, § 1º, da LREF; Edital do Art. 7º, § 2º, da LREF e Quadro-Geral de Credores atualizado até o momento atual, nos termos do Art. 18, § 1º, da LREF.

A partir dessas informações, verifica-se que o passivo concursal, atualmente, foi consolidado no Quadro-Geral de Credores no montante de R\$ 43.356.272,75 e US\$ 2.831.751,73. Além disso, para melhor visualização das variações ocorridas, apresenta-se gráfico comparativo que demonstra a evolução dos valores concursais.

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R\$ 266.487,12	25
Garantia Real	R\$ 0,00	0
Quirografária	R\$ 40.346.464,21	29
Quirografária (Dólar)	US\$ 5.020.680,08	4
ME/ EPP	R\$ 873.864,22	16
Total em Real	R\$ 41.486.815,55	70
Total em Dólar	US\$ 5.020.680,08	4

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 7º, § 2º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 43.397.889,70	28
Quirografária (Dólar)	US\$ 3.048.188,22	3
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total em Real	R\$ 45.144.235,38	70
Total em Dólar	US\$ 3.048.188,22	3

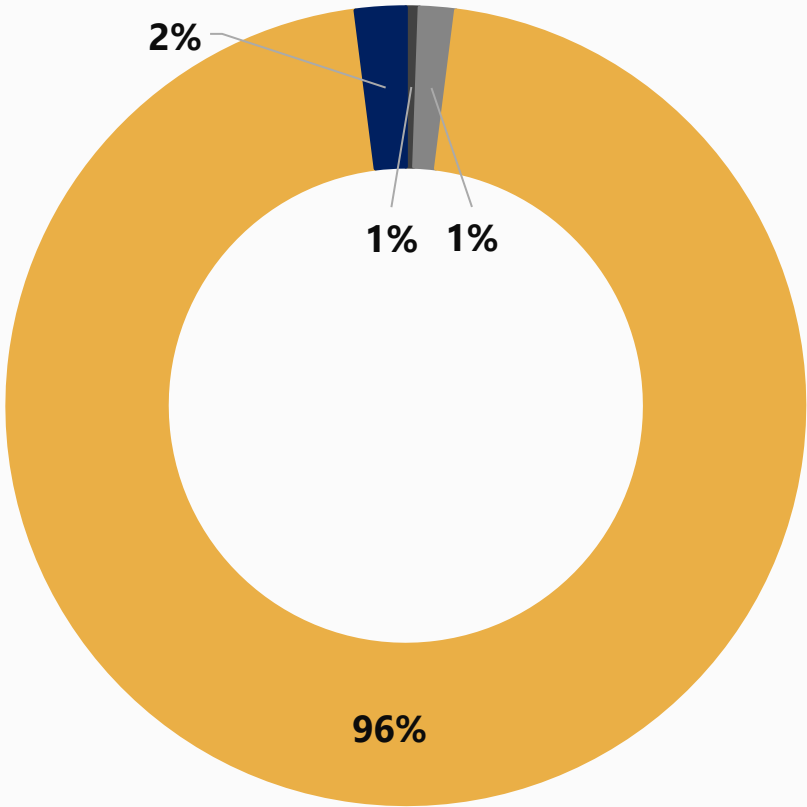
Classe	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 41.609.927,07	28
Quirografária (Dólar)	US\$ 2.831.751,73	3
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total em Real	R\$ 43.356.272,75	70
Total em Dólar	US\$ 2.831.751,73	3



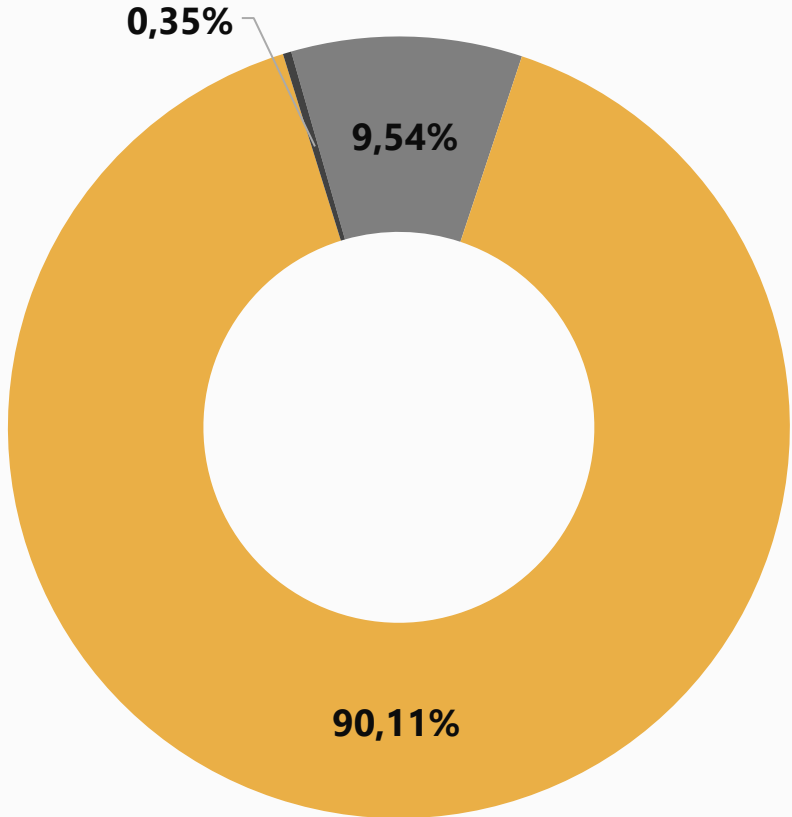
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O Quadro-Geral de Credores, ainda em construção (Art. 18 da LREF), atualmente corresponde ao somatório de R\$ 43.356.272,75 e US\$ 2.821.848,83, conforme tabelas e gráficos abaixo:



Classe	Valor do Crédito (R\$)	Quantidade de Credores
Trabalhista	R\$ 239.599,38	25
Garantia Real	R\$ 632.500,00	1
Quirografária	R\$ 41.609.927,07	28
ME/ EPP	R\$ 874.246,30	16
Total	R\$ 43.356.272,75	70



Classe	Valor do Crédito (US\$)	Quantidade de Credores
Quirografária	US\$ 2.821.848,83	3
Total	US\$ 2.821.848,83	3

04. Estrutura do Passivo

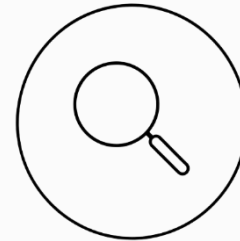
Passivo Extraconcursal - Tributário



Inscrição em Dívida Ativa

Não há

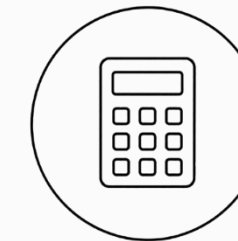
Consulta em 28/08/2026



Dívida constante no Relatório e-CAC

R\$ 118 mil

Emissão em 20/08/2026



Obrigações fiscais contabilizadas no balancete

R\$ 142 mil

Balancetes de julho/2026

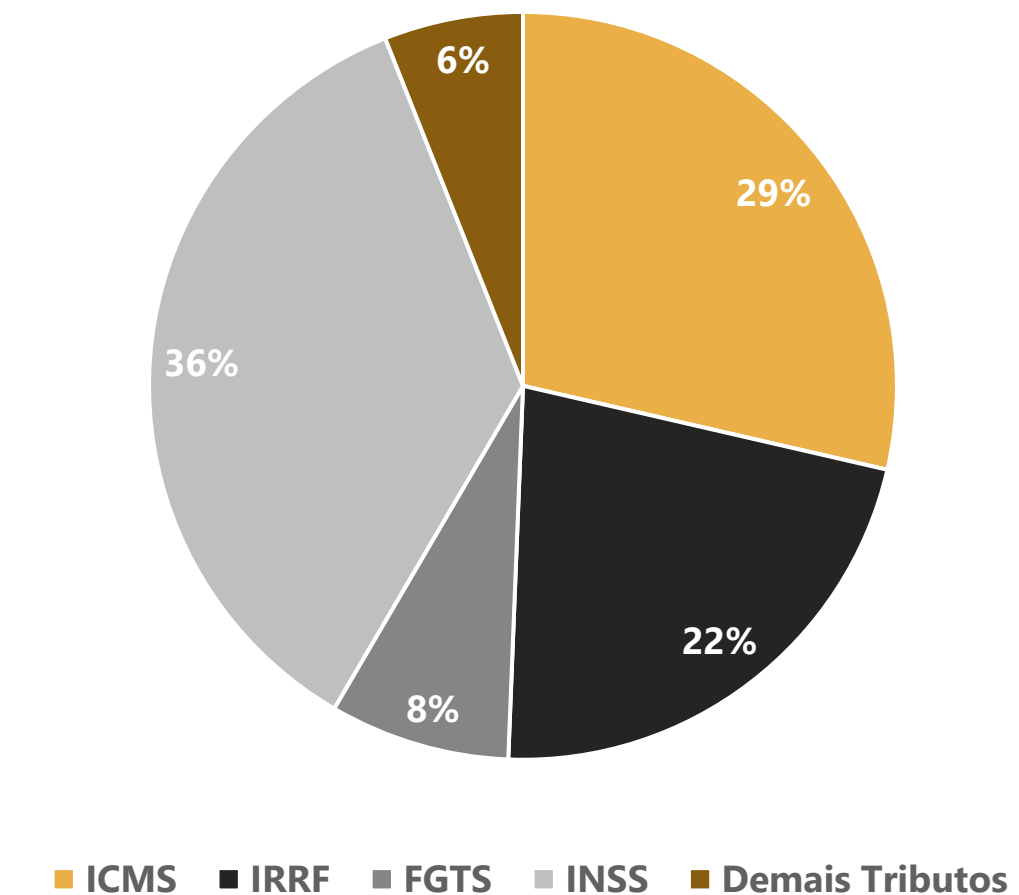
No que tange ao **passivo tributário**, conforme consulta realizada no dia 28 de agosto de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi identificado que não constam valores inscritos em Dívida Ativa.

Destaca-se que, anteriormente, foram encaminhadas três certidões tributárias. A primeira referiu-se aos débitos fiscais perante a Receita Federal, tratando-se de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Conforme consta no documento, não há inscrições em Dívida Ativa junto à PGFN, embora existam débitos com exigibilidade suspensa. Tais valores também foram demonstrados por meio do relatório extraído do e-CAC, emitido em 20/08/2026, onde constaram débitos com exigibilidade suspensa no montante de R\$118.444,19.

As outras duas certidões corresponderam às Certidões Negativas de Débitos perante o Estado de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul/SC.

As Obrigações Tributárias, somadas aos Tributos Diferidos, totalizaram, aproximadamente, R\$ 142 mil no balancete do mês de julho/2026. Considerando também a rubrica de Obrigações Trabalhistas, o saldo conjunto alcançou aproximadamente R\$ 902 mil.

Ao lado, apresenta-se graficamente a composição do montante devido, com destaque para as obrigações relativas ao INSS, que representam 36% do total, seguidas pelo ICMS, com participação de 29%.



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

- Como créditos extraconcursais se enquadram, principalmente, (i) o passivo fiscal; (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (*leasing*).
- Inicialmente, com base nas informações constantes nos autos processuais, verificou-se que o passivo extraconcursal apresentado pela Recuperanda, em moeda nacional, perfazia o montante de R\$ 2.400.045,62, conforme indicado no Evento 1 – ANEXO7. Além das obrigações em moeda nacional, constatou-se que a empresa também possuía Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC) - contratados em moeda estrangeira -, os quais totalizavam US\$ 7.233.400,00.
- Posteriormente, juntamente aos documentos referentes a junho/2026, a Recuperanda apresentou atualização das dívidas extraconcursais, passando a informar obrigações em moeda nacional no montante de R\$ 3.516.712,28 e obrigações contratadas em moeda estrangeira que totalizam US\$ 7.611.921,46, conforme demonstrado nos quadros ao lado.

	Informação dos autos (momento do ajuizamento)	R\$ 2,4 milhões US\$ 7,2 milhões
	Valor atualizado junho/2026	R\$ 3,2 milhões US\$ 7,6 milhões
	Ajuizamento vs. junho/2026	R\$ 1,1 milhão (+47%) US\$ 378 mil (+5%)



Em junho/2026, a Recuperanda encaminhou à Administração Judicial, juntamente à documentação mensal, a atualização das informações relativas ao passivo extraconcursal, contemplando os valores em moeda nacional e estrangeira, conforme demonstrados acima.

Credor	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$	1.178.037,83
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$	243.178,38
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	R\$	728.119,62
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	R\$	250.709,79
BANCO SOFISA S.A. Total	R\$	366.666,66
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	R\$	750.000,00
Total	R\$	3.516.712,28

Credor	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A. - USD	USD	378.521,46
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	USD	1.827.000,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	USD	600.000,00
BANCO DO BRASIL SA	USD	2.350.000,00
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS - USD	USD	260.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD	250.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	USD	1.616.400,00
ITAU UNIBANCO S.A.	USD	330.000,00
Total	US\$	7.611.921,46

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **julho/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo



As informações referentes aos meses de junho e julho/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a síntese das contas do **Ativo**.

	jul/2026	AV	AH	jun/2026
Ativo Circulante	37.074.502	55%	1%	36.811.683
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.123.458	2%	-22%	1.449.208
Clientes	12.805.151	19%	6%	12.085.966
Estoques	8.960.320	13%	-6%	9.568.110
Impostos a Recuperar	6.652.137	10%	-0,2%	6.662.716
Adiantamentos	4.568.034	7%	6%	4.313.371
Outros Créditos	1.861.259	3%	4%	1.783.872
Despesas Antecipadas	1.104.144	2%	16%	948.441
Ativo Não Circulante	29.982.251	45%	-0,1%	30.015.784
Empréstimos	1.178.013	2%	0,03%	1.177.663
Depósitos Judiciais	528.426	1%	0%	528.426
Impostos Diferidos	24.053.879	36%	0%	24.053.879
Investimentos	1.757.047	3%	0%	1.757.047
Imobilizado	346.868	1%	-1%	351.986
Intangível	2.118.016	3%	-1%	2.146.781
Ativo Compensatorio	8.055	0%	0%	-
Total do Ativo	67.064.809	100%	0,4%	66.827.467

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal junho e julho/2026.

Inicialmente, destaca-se a redução de 22% na rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, cujo saldo passou de, aproximadamente, R\$ 1,4 milhão para R\$ 1,1 milhão. A variação ocorreu principalmente em razão da movimentação junto ao BMP. A análise do livro razão evidenciou a realização de transferências entre contas bancárias no período.

Com relação aos **Clientes**, observou-se aumento de 6% no saldo. A rubrica segrega os clientes do mercado externo e interno, sendo que estes últimos encontram-se consolidados na conta de “Clientes a Receber”. Diante de tal situação, procedeu-se à análise do livro razão, sendo possível evidenciar que a maior movimentação no mês de julho/2026 relacionou-se à Tintas Lux Ltda. EPP. Quanto à concentração dos recebíveis, destaca-se a Dioxyl Revestimentos Químicos Ltda. como o maior cliente.

Os **Estoques**, por sua vez, apresentaram redução de 6%, influenciada principalmente pelas importações em andamento, com destaque para as operações relacionadas à Spark Dawn Sdn Bhd. Ressalta-se que, aproximadamente, 79% do saldo dos estoques está concentrado em mercadorias para revenda (químicos).

Os **Impostos a Recuperar** registraram leve redução de 0,20%. A maior movimentação ocorreu nos saldos de PIS/COFINS, sendo que a quantia de IPI também contribuiu para a redução observada. Destaca-se que, aproximadamente, 81% do saldo total de impostos a recuperar está concentrado em créditos de COFINS.

Com relação aos **Adiantamentos**, houve incremento de 6%, decorrente, principalmente, dos valores registrados como antecipações junto a terceiros, com destaque para a Premium Assessoria em Exportação e a Importação Ltda. A rubrica também contempla adiantamentos a funcionários e outras antecipações.

A quantia de **Outros Créditos** cresceu 4% no período, explicado principalmente pelo acréscimo dos valores mantidos junto ao C6 Bank. A rubrica também registra títulos a receber e valores relacionados à PCDL.

As **Despesas Antecipadas** aumentaram 16%, principalmente em decorrência da elevação dos valores registrados na conta de Prêmios de Seguros.

O **Imobilizado** apresentou redução de 1%, decorrente do reconhecimento das depreciações do período. De forma semelhante, o **Intangível** registrou redução em razão das amortizações.

Por fim, passou a ser registrado R\$ 8 mil no **Ativo Compensatório** referente aos bens em comodato.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo



As informações referentes aos meses de junho e julho/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a síntese das contas do **Passivo**.

	jul/2026	AV	AH	jun/2026
Passivo Circulante	43.239.676	64%	1%	42.960.518
Fornecedores	1.460.324	2%	18%	1.240.352
Empréstimos e Financiamentos	40.251.092	60%	-0,7%	40.552.722
Obrigações Trabalhistas	760.384	1%	3%	741.435
Obrigações Tributárias	113.779	0,2%	4%	109.228
Outras Contas a Pagar	654.098	1%	106%	316.780
Passivo Não Circulante	44.043.089	66%	0%	44.046.976
Empréstimos e Financiamentos	44.014.895	66%	-0,01%	44.018.782
Tributos Diferidos	28.194	0%	0%	28.194
Patrimônio Líquido	(20.226.012)	-30%	0%	(20.180.028)
Capital Social	9.000.000	13%	0%	9.000.000
Reservas de Lucros	1.551.590	2%	0%	1.551.590
Prejuízo Acumulado	(33.440.612)	-50%	2%	(32.720.720)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.663.009	4%	34%	1.989.102
Passivo Compensatorio	8.055	0%	0%	-
Passivo e Patrimônio Líquido	67.064.809	100%	0%	66.827.467

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal junho e julho/2026.

Primeiramente, observa-se aumento de 18% na rubrica de **Fornecedores**. A conta está segregada entre fornecedores do mercado interno, do mercado externo e de exportação. Como não há abertura individualizada dos saldos, procedeu-se à análise do livro razão, sendo possível identificar que as maiores movimentações do mês ocorreram junto à Dioxyl Revestimentos Químicos Ltda. Quanto à concentração das obrigações, destaca-se a Schmitz Agroindustrial Ltda. como o maior fornecedor.

Os **Empréstimos e Financiamentos** (curto prazo) apresentaram redução de 0,70%. A variação ocorreu principalmente em razão da movimentação dos adiantamentos sobre contratos de câmbio, com destaque para as operações mantidas junto ao Sicoob. No longo prazo, os empréstimos e financiamentos registraram redução ainda menor, de 0,01%, decorrente exclusivamente da movimentação da conta de consórcios mantida junto ao Banrisul.

As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram acréscimo de 3%, decorrente principalmente do aumento das provisões, com destaque para a provisão para 13º salário. Ressalta-se que as provisões representam, aproximadamente, 71% do saldo total dos débitos trabalhistas.

Com relação às **Obrigações Tributárias**, houve aumento de 4%, influenciado principalmente pelo crescimento da quantia de ICMS. Destaca-se que tal imposto figura entre as principais obrigações tributárias da companhia, juntamente com o IRRF sobre trabalho assalariado.

O saldo de **Outras Contas a Pagar** apresentou variação expressiva de 106%, passando de, aproximadamente, R\$ 316 mil para R\$ 654 mil, principalmente em razão do aumento dos valores de seguros. A rubrica também contempla quantias a pagar junto à Premium Assessoria em Exportação e Importação Ltda., receitas financeiras a apropriar e adiantamentos de clientes diversos.

A conta de **Tributos Diferidos** (Passivo Não Circulante) não apresentou alterações no período, sendo composta por valores referentes a IRPJ/CSLL diferidos.

Com relação ao **Patrimônio Líquido**, observou-se deterioração de 0,20%, em razão do aumento dos prejuízos acumulados, que alcançaram, aproximadamente, R\$ 33,4 milhões em julho/2026.

Por fim, houve contabilização de, aproximadamente, R\$ 8 mil no **Passivo Compensatório**, referente aos bens mantidos em comodato.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	jul/2026	AH	jun/2026	
(+) Receita Bruta de Vendas	5.884.036	38%	4.252.226	
(-) Deduções sobre a Receita	(604.651)	36%	(443.580)	
(=) Receita Líquida	5.279.386	39%	3.808.647	
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(4.271.318)	50%	(2.851.791)	jun/2026
(-) Despesas Operacionais	(1.312.013)	4%	(1.257.349)	
(+) Outras receitas e despesas	14	-100%	3.617.268	
(=) Resultado Operacional	(264.790)	-108%	3.316.775	
(+/-) Resultado Financeiro	(415.960)	53%	(271.183)	jul/2026
(=) Resultado do Exercício	(719.891)	-124%	3.045.592	

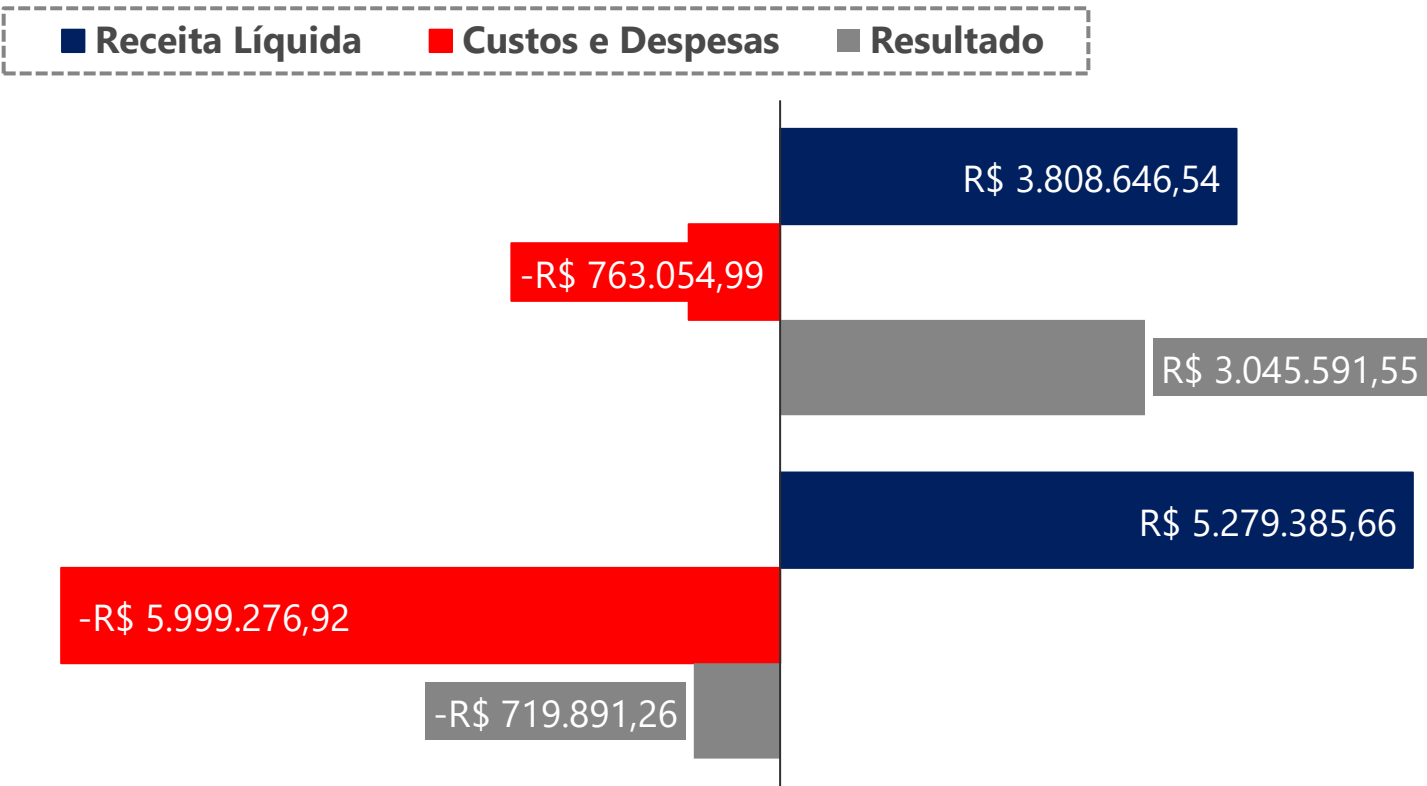
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.

Primeiramente, observa-se que, entre junho e julho/2026, a **Receita Bruta de Vendas** apresentou aumento de 38%, passando de, aproximadamente, R\$ 4,2 milhões para R\$ 5,8 milhões. Cerca de 95% da receita é proveniente da revenda de mercadorias, sendo o restante decorrente da venda de produtos. As **Deduções da Receita** registraram crescimento de 36%, sendo compostas principalmente pelos impostos incidentes sobre vendas e serviços. Com isso, a **Receita Líquida** apresentou incremento de 39% no período.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** aumentaram 50%, passando de R\$ 2,8 milhões para R\$ 4,2 milhões. A variação ocorreu principalmente em razão da redução dos estoques finais de mercadorias para revenda, que passaram de R\$ 837 mil em junho/2026 para R\$ 106 mil em julho/2026. Considerando a fórmula do CMV, em que o custo é apurado a partir do estoque inicial acrescido das compras e deduzido do estoque final, a redução do estoque final, que atua como redutor, contribuiu para o aumento do custo do período. Com relação às **Despesas Operacionais**, houve aumento de 4%. Entre os principais dispêndios, destacam-se salários, serviços de terceiros, fretes e carretos sobre vendas.

No que tange às **Outras Receitas e Despesas**, verificou-se redução expressiva, de aproximadamente 100%. A variação ocorreu porque, em junho/2026, havia sido contabilizados valores referentes à recuperação de despesas e de tributos, incluindo PIS/COFINS, os quais não foram registrados em julho/2026. No período, houve apenas um pequeno valor referente aos dividendos recebidos. O **Resultado Financeiro** apresentou piora, passando de, aproximadamente, R\$ 271 mil negativos para R\$ 415 mil negativos. A variação ocorreu em razão do aumento das despesas financeiras, especialmente dos encargos sobre empréstimos e financiamentos, aliado à redução das receitas financeiras (variação cambial sobre importações).

Diante do cenário exposto, destaca-se que a empresa apurou um **Prejuízo Contábil** de, aproximadamente, R\$ 719 mil em julho/2026, revertendo o lucro de cerca de R\$ 3 milhões registrado no mês anterior. Apesar do crescimento da receita, os custos aumentaram de forma mais expressiva, enquanto a piora do resultado financeiro também contribuiu negativamente para o desempenho do período. No acumulado do ano, a empresa já registra um prejuízo contábil de, aproximadamente, R\$ 1 milhão, no que tange ao período de janeiro a julho de 2026.



05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

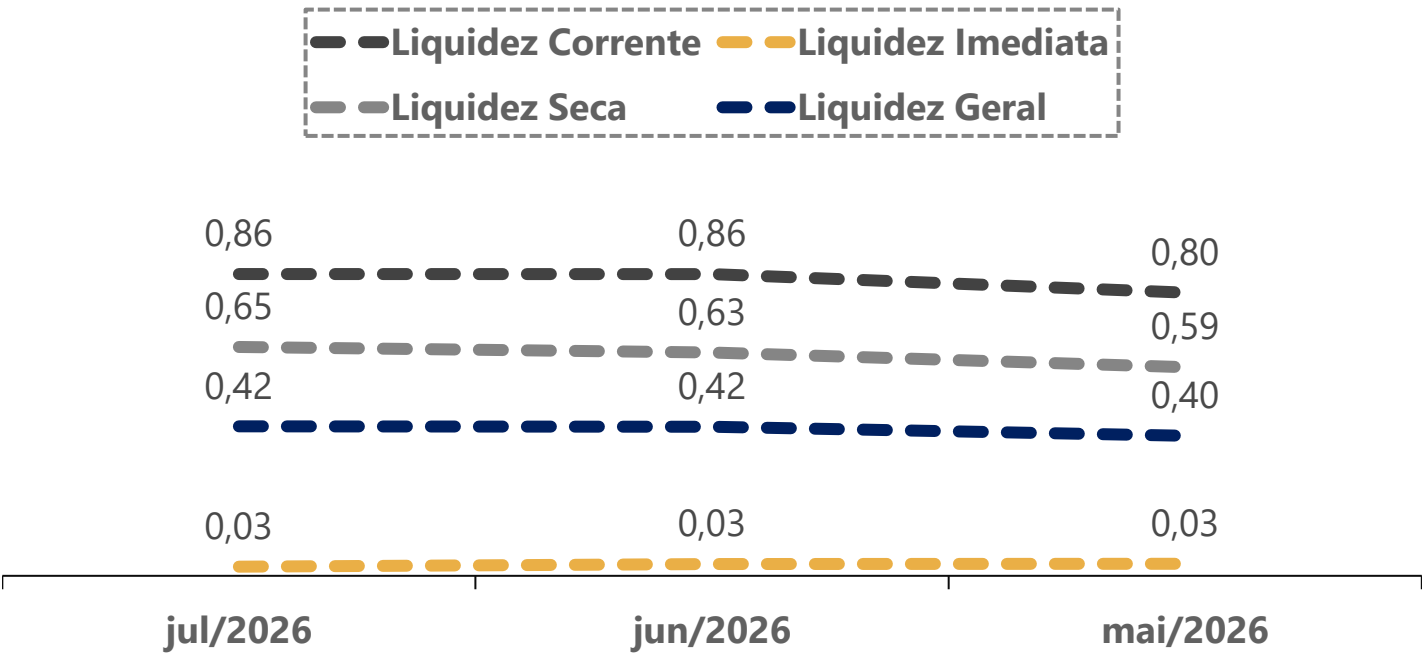


Em julho/2026, os índices de liquidez permaneceram abaixo de 1,0, evidenciando baixa capacidade de pagamento, com destaque para a Liquidez Imediata de 0,03.



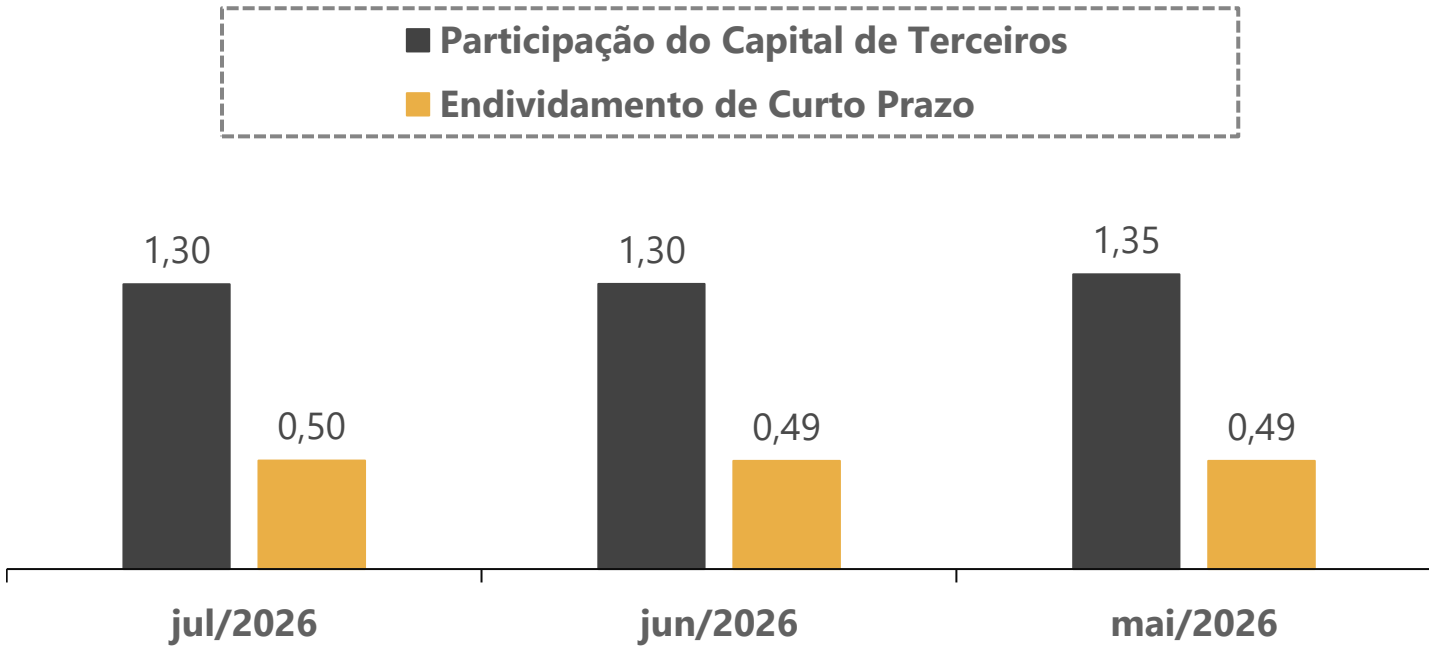
A empresa manteve R\$ 1,30 de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio, com 50% das obrigações concentradas no curto prazo.

Índices de Liquidez



Entre maio e junho/2026, os índices de liquidez apresentaram pequena melhora, com exceção da Liquidez Imediata, que permaneceu em 0,03. Já entre junho e julho, os indicadores mantiveram-se praticamente estáveis, com exceção da Liquidez Seca, que passou de 0,63 para 0,65. De modo geral, todos os índices permaneceram abaixo de 1,0, evidenciando baixa capacidade de pagamento frente às suas obrigações. Destaca-se, especialmente, a Liquidez Imediata, que se manteve muito próxima de zero.

Índices de Endividamento



A Participação de Capital de Terceiros passou de 1,35 em maio para 1,30 em junho, mantendo-se no mesmo patamar em julho. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de capital próprio, a empresa possui, aproximadamente, R\$ 1,30 de capital de terceiros, evidenciando maior dependência de recursos de terceiros em relação ao patrimônio próprio. Já o Endividamento de Curto Prazo, passou de 49% para 50%, indicando que as obrigações da empresa permanecem praticamente equilibradas entre curto e longo prazo.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

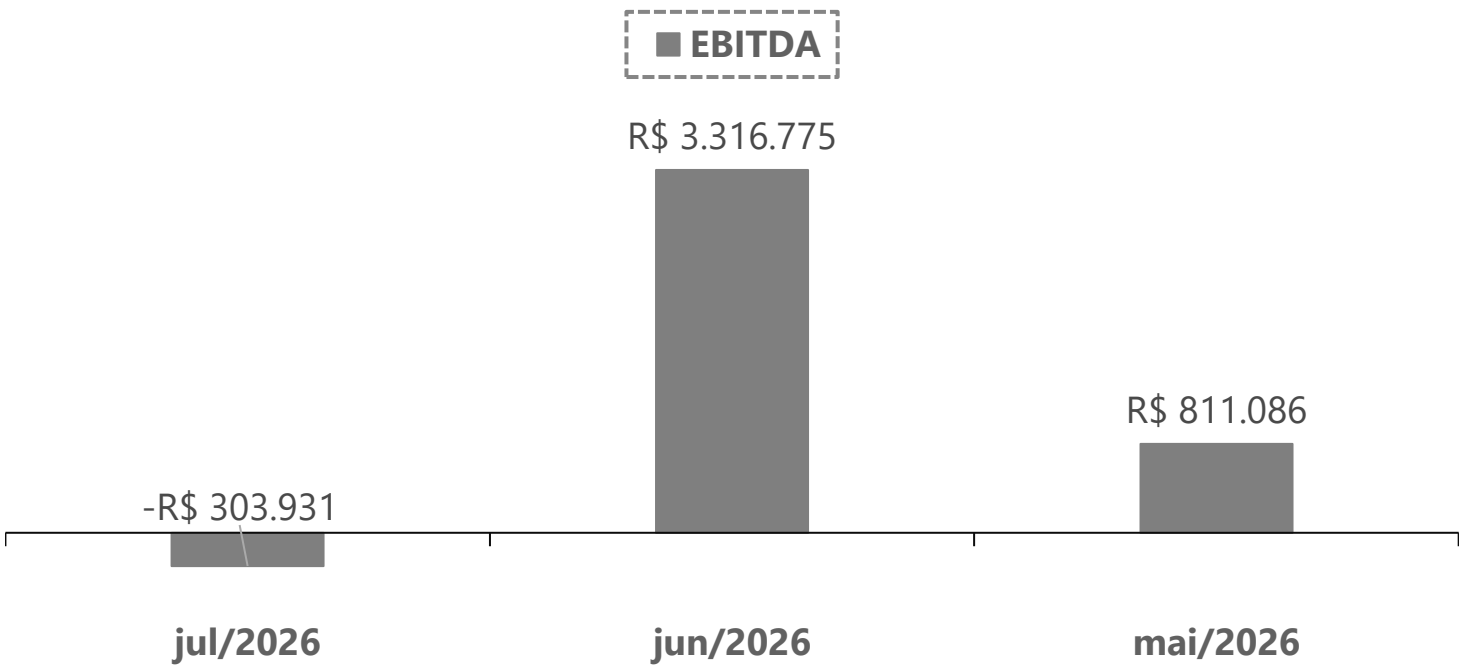


Em julho/2026, o EBITDA tornou-se negativo em R\$ 304 mil, refletindo a piora no resultado operacional da empresa.



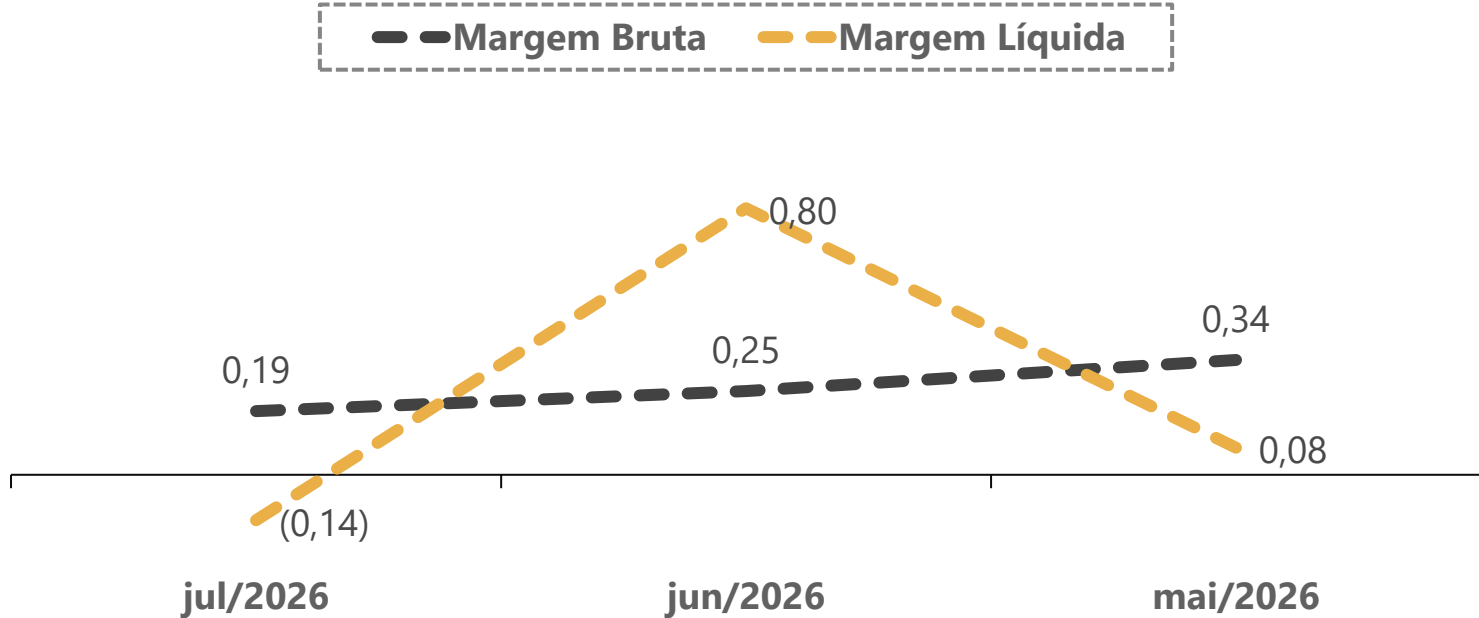
Em julho/2026, a Margem Bruta recuou para 19% e a Margem Líquida para -14%, evidenciando a deterioração da rentabilidade no período.

EBITDA



O EBITDA apresentou forte oscilação no período. Em maio, registrou resultado positivo de R\$ 811 mil, alcançando R\$ 3,3 milhões em junho e tornando-se negativo em R\$ 304 mil em julho. O resultado excepcional de junho foi influenciado principalmente pela recuperação de despesas e de tributos contabilizada no período. Em julho, a ausência dessas receitas, somada ao crescimento dos custos, contribuiu para a deterioração do resultado operacional.

Margem Bruta x Margem Líquida



A Margem Bruta apresentou redução contínua, passando de 34% em maio para 25% em junho e 19% em julho, evidenciando maior comprometimento da receita pelos custos das mercadorias vendidas. Já a Margem Líquida, passou de 8% em maio para 80% em junho, resultado influenciado pelas receitas extraordinárias reconhecidas no período, recuando para -14% em julho, refletindo o prejuízo contábil apurado no mês.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições do Plano de Recuperação Judicial



A seguir, apresenta-se um quadro-resumo com as cláusulas previstas no **Modificativo do Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela Recuperanda em 19/02/2025 (EVENTO 196 - ANEXO02). Destaca-se que tais condições já foram apreciadas e aprovadas pelos credores na Assembleia-Geral realizada no dia 11/03/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas ¹	Férias Vencidas e 13º salário	Não há	Os créditos serão quitados através da concessão de férias remuneradas ou nos prazos legais, no caso do 13º salário, de forma a garantir o cumprimento da legislação trabalhista	Não há	Não há.
	Demais Créditos Trabalhistas	Não há	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente à Data de Homologação do PRJ	95%	TR + 1% a.a.
Garantia Real	Não há	-	Os créditos serão pagos com a dação da própria garantia financeira existente, podendo ser amortizada integralmente imediatamente a partir da data de homologação do PRJ. Caso haja algum saldo após a amortização, o pagamento deste será feito nas mesmas condições da Classe III (Demais Créditos Quirografários)	Não há	-
Quirografários	Moeda Estrangeira	12 meses, a partir da data de homologação do PRJ	108 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	Não há	TR + 6% a.a. (durante a carência) e TR + 8% a.a. (após encerramento da carência)
	Demais Créditos Quirografários	2 anos, a partir da data de homologação do PRJ	8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	80%	TR + 1% a.a.
ME/EPP	Não há	1 ano, a partir da data de homologação do PRJ	4 parcelas anuais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	70%	TR + 1% a.a.
-	Credores Parceiros Financeiros	Até 12 meses, com pagamento de juros na carência	Entre 36 a 120 parcelas mensais, vencendo a primeiro no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	0% a 50%	CDI ou TR + 0% a 0,6% a.m.
	Credores Parceiros Operacionais	Não há	Pagamento em uma única parcela, com vencimento em até 30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro	Não há	TR + 1% a.a.

¹ Os créditos estritamente salariais vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial da classe Trabalhista, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 dias após a Data de Homologação.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 22/05/2025. Cumpre referir que foram recebidos 97 comprovantes de pagamento referente à Classe I – Trabalhista e 26 comprovantes da Classe III – Quirografia (dois credores quirografários).

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca das subclasses dos Créditos Trabalhistas. Em resposta, a Recuperanda esclareceu que não há credores enquadrados em “Créditos Salariais” e que apenas o credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS está classificado em “Demais Créditos Trabalhistas”, tendo sido apresentados comprovante de pagamento no valor de R\$ 3.128,33 e a Nota Fiscal nº 7.646. A Recuperanda esclareceu, ainda, que o montante pago corresponde ao valor líquido da nota fiscal, uma vez que os tributos retidos não integram o crédito concursal. Quanto aos credores enquadrados na subclasse “Férias Vencidas/13º Salário”, a Administração Judicial constatou, com base nos documentos juntados no Evento 520, o adimplemento integral dos respectivos créditos. Dessa forma, considera-se integralmente adimplida a Classe I – Trabalhista, em conformidade com os termos do PRJ.

Ressalta-se que os pagamentos das Classes II – Garantia Real e IV – ME/EPP foram objeto de questionamento pela Administração Judicial, via e-mail, em 18/08/2026. Em resposta, a Recuperanda informou, quanto à Classe IV, que não recebeu os dados bancários dos credores, enquanto, em relação à Classe II, permaneceu pendente a apresentação de documentação comprobatória, razão pela qual foram solicitados novos esclarecimentos e documentos complementares em 31/08/2026. Até o momento de finalização deste relatório, a empresa não havia fornecido as informações solicitadas.

Classe	Subclasse	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Créditos Salariais	23/05/2025	21/06/2025	Não há credores enquadrados nessa subclasse	-
	Férias Vencidas e 13º salário	Obs: os créditos devem ser quitados por meio da concessão legal das férias aos funcionários		Foram apresentados os comprovantes de pagamento e os respectivos recibos de férias.	✓
	Demais Créditos Trabalhistas	30/06/2025	30/05/2026	Há apenas um credor enquadrado nesta classe, cujo crédito foi integralmente adimplido.	✓
Garantia Real	Não há	30/06/2027	30/06/2034	Apresentado apenas um extrato bancário, permanecendo, assim, pendente a comprovação do pagamento.	—
Quirografia	Moeda Estrangeira	30/06/2026	30/05/2035	Pagamentos já foram iniciados	✓
	Demais Créditos Quirografários	30/06/2027	30/06/2034	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	Não há	30/06/2026	30/06/2029	Credores não apresentaram os dados bancários	✓
x	Credores Parceiros Financeiros	30/06/2025 (carência 0) a 30/06/2026 (carência 12 meses)	30/05/2028 (36 parcelas) a 30/05/2036 (120 parcelas)	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
	Credores Parceiros Operacionais	-	30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro		✓

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, em 12/02/2026, a Administração Judicial solicitou a apresentação do comprovante de pagamento complementar referente ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo em vista a pendência de pagamento do valor de R\$ 205,00. Na mesma oportunidade, também foi reiterada a importância da comprovação dos pagamentos relacionados aos créditos trabalhistas de "férias e 13º salário", com a apresentação de informações detalhadas acerca dos credores enquadrados nessa subclasse.

Em resposta, no dia 18/02/2026, os representantes da Devedora encaminharam a Nota Fiscal nº 7.646, emitida pelo credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor total de R\$ 3.333,33. Contudo, informaram, via e-mail, que o referido montante correspondia ao valor bruto, tendo sido realizado o pagamento líquido de R\$ 3.128,33, conforme comprovante já encaminhado anteriormente. Esclareceram, ainda, que a diferença decorreu da retenção de tributos.

Ainda em 18/02/2026, foram encaminhados quatro termos de quitação assinados pelos credores ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA, RAFAEL MUEHLBAUER, SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA e SCHEILA SLUMINSKI, com o objetivo de demonstrar o pagamento de parte dos valores relativos às férias em aberto. Entretanto, verificou-se que os valores constantes nos termos correspondem apenas à parte dos créditos, permanecendo saldos remanescentes em aberto em relação aos quatro credores. Além disso, não foram apresentados os respectivos comprovantes de pagamento, mas apenas os termos assinados pelos credores.

Diante disso, considerando que o Quadro-Geral de Credores (Art. 18º, §1º, da LREF) contempla 25 credores trabalhistas e que, até aquele momento, haviam sido comprovados apenas pagamentos parciais de 5 credores, a Administração Judicial solicitou, ainda no dia 18/02/2026, aproximadamente uma hora após o e-mail encaminhado pelos representantes da Devedora, via e-mail, um detalhamento pormenorizado da composição dos créditos trabalhistas, com a indicação das respectivas subclasses, dos valores pagos e dos comprovantes correspondentes.

Apesar da solicitação, a Administração Judicial permaneceu sem resposta, razão pela qual reiterou o pedido de esclarecimentos em 19/05/2026.

Nesse sentido, em 21/05/2026, os representantes da Recuperanda encaminharam 46 comprovantes de pagamento referentes aos 13º salários devidos aos credores da subclasse "Férias Vencidas/13º Salário". Assim ficou, na ocasião, pendente o envio dos comprovantes relativos às férias concedidas, tendo em vista que, quando ocorre a concessão das férias ao empregado, deve ser realizado o respectivo pagamento.

Além disso, no mesmo e-mail, os representantes da Recuperanda, informaram que os créditos referentes às férias, permaneciam sendo o principal ponto de análise, em razão da necessidade de conciliar os períodos aquisitivos listados com as férias efetivamente concedidas.

Diante das pendências identificadas, a Administração Judicial, no protocolo do 17º Relatório Mensal de Atividades, em 28/05/2026 (Evento 508), informou ao Juízo que a documentação até então apresentada não era suficiente para comprovar o adimplemento integral das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Na oportunidade, foi sugerido pela Administração Judicial a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 30 dias, apresentasse comprovantes de quitação das verbas de férias vencidas e 13º salário referentes aos 24 credores trabalhistas relacionados, bem como do saldo remanescente de R\$ 205,00 apontado em relação ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Assim, em 01/06/2026, por meio da decisão proferida no Evento 510, o Juízo acolheu a sugestão desta Equipe Técnica e determinou a intimação da Recuperanda para apresentação dos comprovantes de pagamento solicitados. A Recuperanda registrou ciência da decisão no Evento 518, em 03/06/2026.

Em cumprimento à determinação judicial, a Recuperanda manifestou-se, em 02/07/2026, no Evento 520, com os documentos solicitados pela Administração Judicial, comprovando o adimplemento integral das verbas trabalhistas, não permanecendo, segundo sua manifestação, qualquer pendência relativa às férias vencidas e aos 13º salários dos credores relacionados na decisão.

No Evento 520 (DOCUMENTACAO2 e DOCUMENTACAO4), foram disponibilizados 42 recibos de férias e 4 rescisões contratuais assinados pelos credores, bem como os respectivos 46 comprovantes das transferências bancárias, além de 46 comprovantes de transferência referentes aos 13º salários.

Quanto ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, a Recuperanda contestou a existência do saldo de R\$ 205,00. No evento 520 (DOCUMENTACAO3), os representantes da Recuperanda esclareceram que a Nota Fiscal nº 7.646 foi emitida no valor bruto de R\$ 3.333,33, sobre o qual incidiram retenções tributárias no montante de R\$ 205,00, resultando no valor líquido de R\$ 3.128,33, efetivamente transferido ao credor.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Diante de tal situação, considerando que os créditos tributários não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, os valores relativos às retenções fiscais não deveriam integrar a relação de credores. Assim, o crédito concursal deveria corresponder ao valor líquido efetivamente devido, na monta de R\$ 3.128,33, razão pela qual a Administração Judicial considerará o crédito em nome de COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS integralmente adimplido, dispensando novos esclarecimentos.

Na página seguinte, a Administração Judicial apresenta a relação atualizada dos pagamentos verificados com base tanto nos documentos encaminhados administrativamente quanto naqueles juntados nos autos processuais, demonstrando o adimplemento integral da Classe I – Trabalhista, bem como a realização de pagamentos referentes à Classe III – Quirografária.

Ressalta-se que, na maioria dos casos, os valores pagos aos credores da Classe I foram superiores aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Tal situação decorre do fato de que, para fins de apuração concursal, foram considerados apenas os valores proporcionais de férias e 13º salário devidos até a data do ajuizamento do pedido, enquanto os pagamentos efetuados pela Recuperanda contemplaram a integralidade das verbas trabalhistas.

A título exemplificativo, as rescisões contratuais podem abranger, além de férias e 13º salário, verbas como multas sobre o FGTS e outros encargos. De todo modo, as férias foram pagas integralmente, embora apenas a parcela proporcional existente na data do ajuizamento tenha sido considerada na composição do crédito concursal. Essa diferença explica as divergências entre os valores devidos e aqueles pagos, registrados na tabela da página seguinte, sem que tenha havido prejuízo aos demais credores, uma vez que os pagamentos se referem às verbas trabalhistas efetivamente devidas aos colaboradores.

Quanto aos créditos da Classe III, “Subclasse Moeda Estrangeira”, foram encaminhados, até a elaboração do presente relatório, comprovantes de pagamento relativos a apenas dois credores. Em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte, foram apresentados treze comprovantes referentes a pagamentos realizados entre 04/07/2025 e 25/05/2026, que totalizaram R\$ 1.242.435,41. Em relação aos pagamentos de junho e julho/2026, os representantes da Recuperanda apresentaram dois extratos detalhados da conta bancária mantida pela Intercroma junto ao Sicoob, nos quais foram identificadas movimentações que comprovam pagamentos de R\$ 196.878,74, em 30/06/2026, e R\$ 195.658,62, em 30/07/2026. Dessa

forma, a documentação apresentada comprova, até o momento, pagamentos no montante total de R\$ 1.634.972,77 em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte.

Por sua vez, em relação ao Banco do Brasil S.A., foram apresentados onze comprovantes referentes aos pagamentos efetuados entre 24/02/2026 e 28/07/2026, no montante total de R\$ 553.730,66.

Ademais, destaca-se que a taxa de conversão do dólar foi coletada por meio do site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/historicocotacoes>), tendo como referência a cotação de venda vigente em 12/08/2024 (R\$ 5,4911), data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e confirmado pelos representantes da empresa.

No que se refere à Classe II – Garantia Real, composta apenas pelo crédito de BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS LTDA., no valor de R\$ 632.500,00, decorrente da sub-rogação do crédito originalmente titularizado pelo Novo Banco Continental, a Recuperanda informou que parte da garantia teria sido liberada para pagamento do crédito, apresentando um extrato bancário que evidencia movimentação no valor de R\$ 250.834,54. **Contudo, o documento apresentado não permite confirmar a efetiva destinação desse montante ao pagamento do crédito da Recuperação Judicial, uma vez que não demonstra sua vinculação direta ao credor. Além disso, os representantes da Devedora informaram que ainda estão fazendo o levantamento da documentação comprobatória.**

Quanto à Classe IV – ME/EPP, a cláusula “4.4” do Plano prevê carência de 1 ano a partir da data de homologação, com a primeira das 4 parcelas anuais vencendo no dia 30 do mês subsequente ao seu encerramento. Dessa forma, encerrado o período de carência em 22/05/2026, a primeira parcela venceu em 30/06/2026. **Em resposta à Administração Judicial, a Recuperanda esclareceu que, até o momento, não recebeu os dados bancários de nenhum dos credores integrantes da classe, razão apresentada para justificar a ausência dos pagamentos.**

Em relação à Classe II, a Administração Judicial solicitou, em 31/08/2026, a apresentação de documentação complementar apta a comprovar o efetivo pagamento do crédito. O assunto será retomado no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial – Pagamentos Comprovados



Classes	Credores	Valores QGC	Crédito em R\$ (Real)	Total Pago	Saldo Remanescente
TRABALHISTA	ADRIANA CHIMELLI BATISTA	R\$ 6.586,48	R\$ 6.586,48	R\$ 10.924,76	R\$ 0,00
TRABALHISTA	ANA CLAUDIA ROQUE DA SILVA PAVLOSKI	R\$ 6.236,75	R\$ 6.236,75	R\$ 13.404,38	R\$ 0,00
TRABALHISTA	COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.128,33	R\$ 0,00
TRABALHISTA	CRISTIANO SCHIFLER	R\$ 28.968,31	R\$ 28.968,31	R\$ 32.165,75	R\$ 0,00
TRABALHISTA	DARLENE LUIZA HACKE GROSSEL	R\$ 8.704,02	R\$ 8.704,02	R\$ 11.646,50	R\$ 0,00
TRABALHISTA	DENISE HOEPERS	R\$ 6.968,18	R\$ 6.968,18	R\$ 24.193,11	R\$ 0,00
TRABALHISTA	DIEGO SCHRODER DA SILVA	R\$ 12.301,50	R\$ 12.301,50	R\$ 16.065,07	R\$ 0,00
TRABALHISTA	EDSON NARDELLI	R\$ 8.700,16	R\$ 8.700,16	R\$ 45.515,15	R\$ 0,00
TRABALHISTA	ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA	R\$ 13.499,03	R\$ 13.499,03	R\$ 16.270,68	R\$ 0,00
TRABALHISTA	FABIO SCHREINER	R\$ 13.555,43	R\$ 13.555,43	R\$ 19.437,65	R\$ 0,00
TRABALHISTA	FILIFE CURSINO ALVES DA SILVA	R\$ 13.690,41	R\$ 13.690,41	R\$ 22.547,91	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JANAINA CHAVICKI WASILEWSKI	R\$ 8.990,20	R\$ 8.990,20	R\$ 17.659,12	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JAQUELINE WARGENOWSKY	R\$ 5.784,16	R\$ 5.784,16	R\$ 8.129,51	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JOSIEL CALIXTRO	R\$ 10.359,19	R\$ 10.359,19	R\$ 19.643,24	R\$ 0,00
TRABALHISTA	JULCIMAR DA SILVA TABORDA NUNES DE PAULA	R\$ 7.754,62	R\$ 7.754,62	R\$ 13.673,79	R\$ 0,00
TRABALHISTA	LAURA SUELEN DE ASSIS	R\$ 4.274,71	R\$ 4.274,71	R\$ 14.229,24	R\$ 0,00
TRABALHISTA	MARINA MELO DO VALE	R\$ 9.624,37	R\$ 9.624,37	R\$ 25.249,90	R\$ 0,00
TRABALHISTA	MÔNICA DE CASSIA MINCHETTI MAZZARELLI	R\$ 5.993,59	R\$ 5.993,59	R\$ 12.339,42	R\$ 0,00
TRABALHISTA	NATASCHA KAMIENSKI	R\$ 11.382,48	R\$ 11.382,48	R\$ 11.954,92	R\$ 0,00
TRABALHISTA	ORLI PETRIS	R\$ 9.401,29	R\$ 9.401,29	R\$ 11.594,00	R\$ 0,00
TRABALHISTA	RAFAEL MUEHLBAUER	R\$ 7.241,82	R\$ 7.241,82	R\$ 13.753,07	R\$ 0,00
TRABALHISTA	RENATO NELES CHAVES	R\$ 5.419,99	R\$ 5.419,99	R\$ 12.756,31	R\$ 0,00
TRABALHISTA	SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA	R\$ 9.867,62	R\$ 9.867,62	R\$ 17.032,19	R\$ 0,00
TRABALHISTA	SCHEILA SLUMINSKI	R\$ 11.337,37	R\$ 11.337,37	R\$ 18.722,67	R\$ 0,00
TRABALHISTA	TAMIRES PEREIRA TOMAZ	R\$ 9.624,37	R\$ 9.624,37	R\$ 37.474,16	R\$ 0,00
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL S/A	USD 1.593.970,40	R\$ 10.078.127,28	R\$ 553.730,66	R\$ 9.524.396,62
QUIROGRAFÁRIO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE	USD 2.551.628,76	R\$ 14.011.248,68	R\$ 1.634.972,77	R\$ 12.376.275,91

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 20º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **julho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- a) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 1 de setembro de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

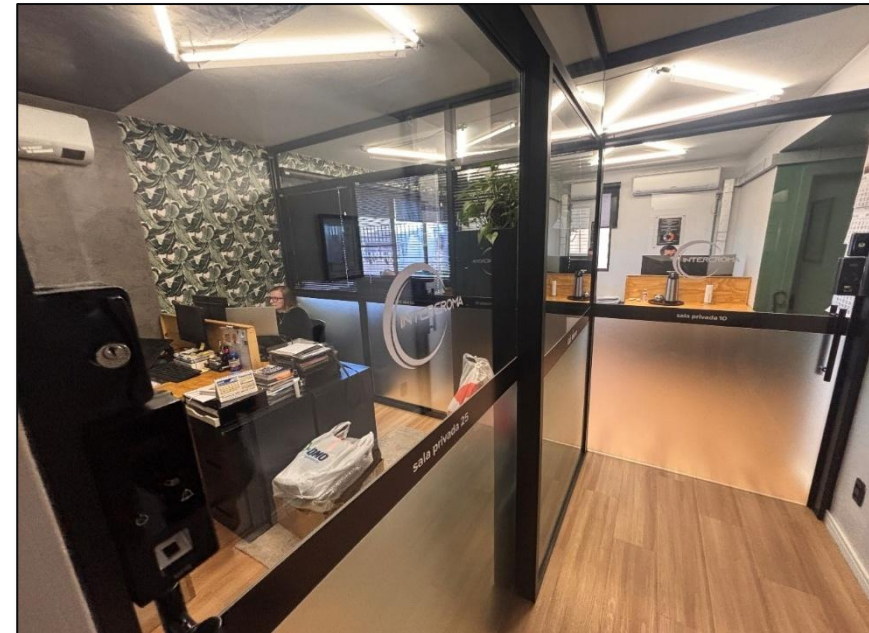
MARTINA RAMOS
CRC/RS 107.150/O

08. Anexos

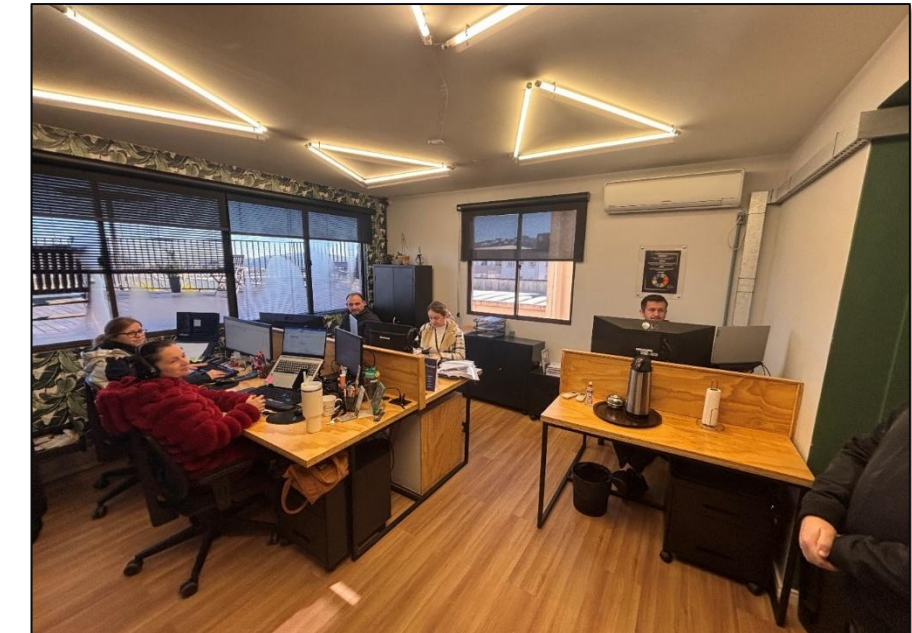
Inspeção *in loco* realizada na sede da Recuperanda em 09/07/2026



01. Entrada da Empresa



02. Escritório



03. Escritório



04. Estoques



05. Estoques



06. Estoques



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br